



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 77

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1964

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 79 — Dispensar, a pedido, o Tenente-Coronel Henrique Luiz Stephan das funções de Assessor da CNEN, classe A, para as quais foi designado pela Portaria n.º 32 de 17 de janeiro de 1964.

N.º 81 — Exonerar, a pedido, o Major Intendente da Aeronáutica, Epifânio da Fonseca e Silva Bittencourt das funções de Chefe do Departamento de Administração, para as quais foi designado pela Portaria número 80, de 11 de abril de 1961.

N.º 82 — Dispensar, a pedido, o Dr. Alcyr Cabral Simões, Procurador de 1.ª Categoria, da função de Chefe do Gabinete, para a qual foi nomeado pela Portaria n.º 63 de 24 de março de 1961.

N.º 83 — Dispensar, a pedido, o Major Gilberto Antônio Azevedo e Silva, da função de presidente do

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Grupo de Trabalho criado pela Portaria n.º 51-64.

N.º 85 — Dispensar, a pedido, o Doutor Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião, Procurador de 2.ª Categoria, da função de Procurador Geral da CNEN, para a qual foi designado pela Portaria n.º 74, de 8 de abril de 1964.

N.º 86 — Dispensar, a pedido, o Coronel Geraldo da Rocha Lima da função de Assessor da Presidência, para a qual foi designado pela Portaria n.º 39 de 17 de janeiro de 1964.

N.º 87 — Exonerar, a pedido, o Major Gilberto Antônio de Azevedo e Silva, das funções de Diretor do Departamento de Fiscalização do Material Radicativo, para as quais foi designado pela Portaria n.º 149 de 25 de junho de 1962.

N.º 88 — Exonerar, a pedido, o Professor Edgard Barroso do Amaral, da função de Chefe do Departamento de Ensino e Intercâmbio Científico, para a qual foi designado pela Portaria n.º 101, de 5 de agosto de 1961.

N.º 89 — Designar o Major Jack de Mello Lopes para exercer as funções

de Chefe do Departamento de Administração.

N.º 90 — Exonerar o Tenente-Coronel Engenheiro Hernani Augusto Lopes de Amorim das funções de Assessor da CNEN, classe A, para as quais foi designado pela Portaria n.º 69, de 3 de abril de 1964.

N.º 91 — Designar o Tenente-Coronel Engenheiro Hernani Augusto Lopes de Amorim para as funções de Assessor da Presidência, respondendo pela Chefia do Departamento de Fiscalização do Material Radicativo.

N.º 92 — Designar o Tenente-Coronel Engenheiro Aldyr Araújo Quadrado, para responder pelas funções de Chefe do Gabinete do Presidente.

N.º 93 — Designar o Tenente-Coronel Engenheiro Uriel da Costa Ribeiro, para exercer as funções de Assessor da Presidência.

N.º 94 — Designar o Doutor Ayrton Sá Pinto de Paiva, Procurador de 1.ª Categoria, para exercer as funções de Procurador Geral da CNEN.

N.º 95 — Designar o Tenente-Coronel Engenheiro Wilson Moreira Bandeira de Mello, para as funções de assessor da Presidência, respondendo pela Chefia do Departamento de Ensino e Intercâmbio Científico.

N.º 96 — Delegar ao Tenente-Coronel Hernani Augusto Lopes de Amorim, Chefe do Departamento de Fiscalização do Material Radicativo para, nos termos do art. n.º 72 do Decreto n.º 51.726 de 19 de fevereiro de 1963, visar, para fim de fiscalização, contratos e faturas de exportação de minérios nucleares e de interesse para a energia nuclear.

N.º 98 — Designar o Major Engenheiro Carlos Alberto Fragozo Sena, para exercer as funções de Chefe do Departamento Industrial e Comercial da CNEN.

N.º 101 — Dispensar o Tenente-Coronel Carlos Molinari Carroli das funções de Presidente do Grupo de Trabalho incumbido de estudar e propor transferência da CNEN para Brasília, conforme Portaria n.º 25 de 14 de janeiro de 1964.

N.º 103 — Exonerar o Tenente-Coronel Carlos Molinari Carroli das funções de Chefe do Escritório de Representação da CNEN em Brasília, para as quais foi designado pela Portaria n.º 549 de 14 de novembro de 1963.

N.º 104 — Designar o Doutor Engenheiro Lapagesso, para responder pela Chefia do Escritório de Representação da CNEN em Brasília. — *Arturo Mascarenhas Fagundes*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo da Ata da Primeira Reunião
Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a três de janeiro de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no 8.º andar do edifício n.º 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinius de Vasconcelos. Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi baixada a seguinte decisão: Memo. DE — 34-1963 — Autorizada a inclusão, no contrato de repasse de recursos dos Acórdãos do Trigo, a bancos regionais, de cláusula de garantia fidejussória. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyr Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Resumo da Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a sete de janeiro de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no 8.º andar do edifício n.º 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinius de Vasconcelos. Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo sem número — Designado o Dr. Jayme Magrassi de Sá para exercer, interinamente, o cargo de Diretor do BNDE. — II — Proc. s/nº — Reeleito o Conselheiro Alvaro Baptista de Magalhães — Vice-Presidente do CA no exercício de 1964. III — Relatório AI-12-63 — Aprovado o Balancete de setembro de 1963, bem como o Relatório AI-12-63, com recomendações. IV — Re-

cusada a aprovação aos três pareceres originários do Diário da Justiça constantes do Proc. F-115-61 e reafirmado o disposto na Recomendação I contida na Decisão CA-45-60. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu Thais Ignes Ardens de Souza, Secretária-Assistente, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a quatorze de janeiro de 1964

Sob a Presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no 8.º andar do edifício n.º 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo Siqueira Castro e Aulus Sevinius de Vasconcelos. Iniciada a reunião pelo Vice-Presidente, foram aprovadas as atas constantes das reuniões de 10 e 16 de dezembro de 1963. Em seguida, apre-

ciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. n.º 12.053-63 — Aprovado o Orçamento de Custeio para 1964 com alterações. II — Proc. s/nº — Quotorgados poderes ao Diretor-Superintendente para, nos casos de aplicação, da modalidade operacional prevista no n.º V da Instrução n.º 208 da SUMOC, conceder o aval do BNDE na operação necessária a realizar com o Banco do Brasil. III — Proc. número F-115-61 — Baixado o processo em diligência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyr Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e um de janeiro de 1964

Sob a Presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no 8.º andar do edifício n.º 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Er-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas, cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, par ano decorrido.

nesto Dornelles e Aulus Sevinius de Vasconcelos. Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo s/nº — Homologada a indicação do nome do Conselheiro Alvaro Baptista de Magalhães para Presidente do Conselho Consultivo da Cia Ferro e Aço de Vitória. II — Decisão nº 190-53, do C.A. — Prorrogado o prazo para apresentação do projeto de regulamentação de Fundo para atender aos pagamentos de aposentadoria e pensões dos funcionários do Banco. III — Relatório AI-13-63 — Balancete de outubro de 1963 — Aprovados o Balancete de outubro de 1963 e o Relatório AI-13-63. Baixada a Resolução nº 136-64. IV — Processo nº 10.821-63 (Anexo proc. número 12.455-62) — Autorizada a concessão de financiamento, com base na Resolução nº 36-57 do C.A. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyr Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e oito de janeiro de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães — Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza — General Ernesto Dornelles e Paulo Siqueira Castro. Iniciada a reunião, foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 20 e 24 de dezembro de 1963. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 1.520-63 e outros — Homologada a despesa com a publicação de nota de imprensa. II — Processo número 1.007-63 — Eliminado o teto para as contas de depósitos, com juros, de funcionários. Membros da Diretoria e

do C.A. III — Memo. DS-131-63 — Aprovados os relatórios dos Departamentos do Banco, relativos ao mês de novembro de 1963. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyr Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da ata da segunda reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e oito de janeiro de 1964.

Sob a Presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles e Paulo de Siqueira Castro. Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi decidido o seguinte: I — Processo nº 877-64 — Baixada Resolução aprovando o Balanço Geral encerrado a 31 de dezembro de 1963 e recomendando o seu encaminhamento e do Balanço encerrado a 30 de junho de 1963 ao Tribunal de Contas. II — Memo. DF-18-64 — Baixada Resolução recomendando o encaminhamento ao Tribunal de Contas, com parecer favorável à sua aprovação, das contas dos Administradores do Banco correspondentes ao exercício de 1963. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyr Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da ata da quinta reunião ordinária do Conselho de Administração realizada a quatro de fevereiro de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto

Dornelles e Luiz Alberto Bahia. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 30 de dezembro de 1963 e 3 de janeiro e 7 de janeiro de 1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 621-64 — Autorizada outorga de procuração ao Chefe do DJ para providenciar o depósito e registro da marca "Revista do BNDE". II — Processos ns. 2.529-62 e 8.873, de 1963. Decidida a não concessão do "Prêmio Primeiro Decênio do BNDE" pelo fato de os trabalhos apresentados não preencherem as características estabelecidas no Regulamento do concurso e atribuído prêmio de Cr\$ 200.000,00 ao melhor trabalho apresentado no concurso "Prêmio de Viagem para Servidores do BNDE". III — Processo F-44-61 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. IV — Processo número 12.263-63 — Autorizada a compra de Superquadras em Brasília. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar eu, Jandyr Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da ata da terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada a quatro de fevereiro de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles e Luiz Alberto Bahia (Substituto). Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo s/nº — Suprimida a cláusula restritiva "em princípio" contida na Decisão CA-49-63 quanto à aplicação do esquema de colaboração financeira; autorizada a concessão de empréstimo de Cr\$ 5 bilhões e de adianta-

mento de Cr\$ 12,7 bilhões por conta de futura participação societária; dispensado o cumprimento das condições prévias da Decisão 49-63 para o empréstimo e adiantamento acima citados, bem como a limitação de cotas trimestrais para a utilização do empréstimo. II — Processo nº 14.277, de 1963 — (Anexo 3.361-63) — Transformado o empréstimo de Cr\$ 900 milhões em adiantamento por conta de futura participação societária; autorizada a Superintendência a liberar as parcelas do adiantamento mediante propostas do DCA e a comunicar à Empresa a necessidade de esta promover nova elevação do seu capital social. III — Processo número 2.139-63 — Concedido financiamento de Cr\$ 1.020 milhões, com adiantamento de Cr\$ 350 milhões; IV — Proc. 3.475-61 — Autorizada a antecipação de aval. V — Proc. 1.196-64 — Autorizada a consolidação do total da dívida vencida para com o Banco, até 15 de dezembro de 1963, em montante que compreenda débitos de financiamento e de avais honrados. A amortização da dívida será objeto de contrato a ser assinado com o Banco obedecendo condições; VI — Proc. 13.949-63 — (Anexo 7.732-63) — Autorizada concessão de adiantamento de Cr\$ 12 bilhões por conta de participação societária, sob condições. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyr Lucchini, Secretária lavrei a presente ata.

Resumo da ata da sexta reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a deztoito de fevereiro de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Paulo de Siqueira Castro e General Ernesto Dornelles. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata referente à reunião

de 14 de janeiro de 1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Ratificada a Resolução nº 137-64. II — Ratificada a Resolução nº 138-64. III — Proc. F-79 de 1963 — Indeferido. IV — Baixadas as Resoluções ns. 146-64 e 141-64 (Exposições DS-1-34). V — Memo. DE-1-34 — Baixada a Resolução número 139-64. VI — Proc. sem número — Aprovada tabela de vantagens para os Membros da Diretoria. VII — Proc. sem número — Aprovados relatórios dos Departamentos do Banco, referente a outubro de 1963. VIII — Proce. sem número — Autorizada a compra de edifício para instalação do BNDE no Rio de Janeiro e autorizada a venda de terreno de sua propriedade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da ata da quarta reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada a quatorze de fevereiro de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles e José Amanajaz Tocantins (Substituto). Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões:

I — Proc. nº 12.141-62 — Autorizada, em caráter excepcional, a renovação do contrato de prestação de serviço celebrado com Engenharia. II — Proc. 14.347-63 — Aprovado o Orçamento de Investimento para 1964, com alteração. III — Proc. sem número — Criado o Conselho de Representação do BNDE em Porto Alegre e baixada a Resolução nº 137 de 1964. IV — Proc. sem número — Criado o Escritório de Representação do BNDE em Recife e baixada a Resolução nº 138-64. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da ata da sétima reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e cinco de fevereiro de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro e Luiz Alberto Bahia (Substituto). Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões (2) realizadas a 28 de janeiro de 1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 13.949-63 (Anexo 6.732 de 1963) — Autorizada a liberação dos recursos referentes à Decisão nº 19-64 em parcelas mensais. II — Memo. DA-32-64 — Autorizado o Diretor-Superintendente a admitir, mediante ajuste candidato nomeado em decorrência de habilitação no concurso de Auxiliar Administrativo cuja posse e tá pendente de publicação no D.O. III — Ratificada a Decisão nº 32-64, do C.A. IV — Ratificada a Resolução nº 138-64 do C.A. V — Processo F-166-62 — Indeferido. VI — Proc. 8.723-63 — O C.A. manifestou-se, em princípio,

favoravelmente à concessão de avaliação. VII — Proc. F-55-60 — Baixado em diligência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da ata da oitava reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 3 de março de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles Aulus Sevinius de Vasconcelos (Substituto). Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão CA-35 de 1964 — Ratificada e ratificada a decisão CA-35-64. II — Proc. sem número — Autoriza o Diretor-Superintendente a tomar providências relativas à aquisição do prédio para instalação do BNDE no Rio de Janeiro. III — Proc. 11.638-63 — Autorizada resposta negativa à consulta formulada. IV — Proc. 615-62 e 8.367 de 1961 — Estabelecida norma geral sobre a cobrança de juros sobre adiantamentos por conta de futura participação societária, quer em nome do Banco, quer em nome do Tesouro Nacional. Autorizada a Superintendência a estudar e propor fórmula de liquidação de débitos vencidos. V — Proc. 7.842-63 — Indeferido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da ata da nona reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 10 de março de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles e Paulo de Siqueira Castro. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas (2) das reuniões realizadas a 4 de fevereiro de 1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Autorizada a requisição de funcionário do DASP (Memo. DA. 26-64). II — Processo 13.018-63 — Homologado o ato do Senhor Presidente em exercício que autorizou a contratação do financiamento de Cr\$ 5.161 bilhões. III — Proc. 2.041-62 — Autorizada a concessão de financiamento. IV — Memorando DS. 24-64 — Aprovados os relatórios dos Departamentos do Banco, referentes ao mês de dezembro de 1963. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a treze de março de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos e apre-

ciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Exposição DS-24-64 de 17.2.64 — Criado o cargo de Chefe de Expediente do Gabinete da Superintendência. Baixada a Resolução nº 142-64. II — Processo número 1.701-64 — Autorizada a concessão de adiantamento por conta da colaboração financeira aprovada no item II da Decisão CA-20-64. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar, eu, Jandira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a dezessete de março de 1964.

Sob a presidência do Dr. Alvaro Baptista de Magalhães, Vice-Presidente do C. A. no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Dr. Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles e Paulo de Siqueira Castro. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas de 14.2.64 e 18.2.64. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia foram baixadas as seguintes decisões: I — Ratificada a Resolução nº 142-64. II — Processo nº 2.686-64 — Autorizado o Diretor-Superintendente a efetuar pagamento de salários de operários técnicos e funcionários de empresa mutualista. II — Proc. s/n — Indicada função para o exercício do cargo em comissão, padrão C-2 de Secretário-Geral do S. A. III — Processo nº F-113-61 — Autorizada a concessão de financiamento solicitado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar eu, Jandira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Primeira Reunião Conjunta Extraordinária do Conselho de Administração e da Diretoria, realizada a vinte e três de março de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superin-

terendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles e Paulo de Siqueira Castro, bem como os Membros da Diretoria, Drs. Saboya Antônio Carlos Pimentel Lôbo e Jayme Magrassi de Sá (ambos Diretores-Interinos). Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. 934-64 — Autorizado o Diretor-Superintendente a enviar exposição ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a colaboração do BNDE à EMBRATEL. II — Proc. 217-64 — Autorizado o Diretor-Superintendente a enviar ofício ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando informações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar, eu, Jandira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e quatro de março de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício número 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles e Paulo de Siqueira Castro. Iniciados os trabalhos foi aprovada a ata referente à reunião realizada a 23 de fevereiro de 1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. 1.808-59 — Formalizada a criação do escritório do BNDE em São Paulo e baixada a Resolução número 143-64. II — Proc. 12.360-61 — Aprovada modificação parcial da Condição Especial nº 11 da Decisão CA-197-63, consubstanciada no parágrafo segundo da cláusula 26ª da minuta de contrato. III — Processo nº F-76-63 — O C.A. manifestou-se favoravelmente, em princípio, à concessão do aval solicitado. IV — Proc. 6.403-60 — Autorizada a prorrogação de prazo para permanência de funcionário no exterior. V — Proc. 1.842-64 — Aprovado o emblema do BNDE. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária-Assistente, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a trinta e um de março de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro e Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva (Substituto). Iniciados os trabalhos foi aprovada a ata referente à reunião realizada a 3 de março de 1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente, foi baixada a seguinte decisão. I — Processo s/n — Autorizado o Sr. Diretor-Superintendente a solicitar ao Sr. Ministro da Fazenda vinculação do empréstimo compulsório ao programa dos empreendimentos siderúrgicos que o Banco vem realizando. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar eu, Jandira Lucchini, Secretária, lavrei a presente ata.

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Regulamento geral para
execução da Lei nº 4.117
— de 27 de agosto de 1962

Divulgação nº 882
(Suplemento)

Preço Cr\$ 80,00.

A VENDA:

Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: — Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso
Postal

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.684 — Remover do Departamento do Tráfego (Arm. 7) para a Superintendência (Seção de Relações Públicas), o Conferente Arthur de Silveira Bravo, matr. 8.799.

Nº 8.685 — Tornar sem efeito a Portaria nº 8.637, de 12 de fevereiro de 1964, em virtude de incorreção apresentada.

Nº 8.888 — Determinar o cancelamento dos números 8.658 e 8.658, tendo em vista a necessidade de regularizar a sequência numérica das Portarias. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Superintendente.

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.100-84-SC, resolve:

Nº 8.689 — Desligar do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 1º de março de 1964, de conformidade com a Lei nº 1.162-50, combinada com o art. 176, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Custódio Gomes, Mestre de Operações Portuárias, Nível 18-D, matrícula número 2.220.

Nº 8.693 — Desligar do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 1º de março de 1964, de conformidade com a Lei nº 1.162-50, combinada com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Antônio Pinto da Silva, Conferente, matrícula nº 1.340. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Superintendente.

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.284-84-SC, resolve:

Nº 8.694 — Desligar — do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 1º de março de 1964, de conformidade com a Lei nº 1.162-50, combinada com o Art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor — Manoel Martins Vianna — Operador de Carga e Descarga, nível 15-A-R.H.I., matrícula nº 7.396.

Nº 8.695 — Desligar — do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 1º de março de 1964, de conformidade com a Lei nº 1.162-50, combinada com o Art. 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor — Ismael de Almeida Santos — Operário de Reparos e Construção Portuária, nível 17-C — (Seção de Carpintaria) — matrícula número 3.416.

Nº 8.699 — Dispensar — o Contador Portuário, nível 18 — matrícula nº 8.910 — Norival Honorato Rodrigues, das atribuições de substituto eventual do Chefe da Seção de Contabilidade que lhe foram cometidas através da Portaria nº 8.421, de 26 de dezembro de 1963. — Carlos Theophilo de Souza e Mello — Superintendente.

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1964, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 10.777 de 1963 e 2.714-SC, resolve:

Nº 8.701 — Remover — a partir de 21.6.63 o Conferente — Fernando Quitete Rodrigues de Almeida — matrícula nº 1.601, do Departamento do Tráfego (Armazém de Carga Aérea do Galeão) para o DA/DF/S. Ob. — Carlos Theophilo de Souza e Mello — Superintendente.

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.160-64 do Sr. Chefe do Gabinete da Superintendência, resolve:

Nº 8.729 — Remover — da Divisão Financeira (DA) para o Gabinete da Superintendência a funcionária — Gilda Ramos Mayrink de Almeida — Assistente de Administração Portuária, nível 14-A — matrícula nº 8.944. — Carlos Theophilo de Souza e Mello — Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 135-DG — Designar o Oficial de Administração, nível "14", classe B, do Quadro desta Autarquia — Elcina de Paula Barbosa, para colher dados administrativos para este Gabinete, junto a Chefia do 3º Distrito Ferroviário sediado em Recife, no período de 25 a 30 de março de 1964, arbitrando 6 diárias no valor de Cr\$ 9.900,00, correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista o disposto na letra "b" da Portaria número 548-GB, de 23-12-63, resolve:

Nº 137-DG — Determinar: a) que os Chefes de Seção, Chefes Ha) que os Chefes de Seção, Chefes a gratificação de 100% a que se refere a Portaria nº 93-DG, de 27 de fevereiro de 1964, só farão jus à citada gratificação, quando exercerem as funções durante todo o mês no horário de 8h 30m às 17h 30m;

b) que os ocupantes das funções gratificadas de Secretários e o motorista do Diretor-Geral quando trabalhando no horário de 8h 30m às 17h 30m; farão jus, também, à gratificação de 100%, a que alude a Portaria nº 93-DG, citada.

De acordo com a necessidade de serviço, serão organizadas relações pelos Diretores de Divisões, dos Chefes e Secretários que deverão prestar o horário citado, e encaminhadas ao Gabinete desta Diretoria-Geral, a fim de serem baixadas ordens de serviço autorizando a presente gratificação,

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 139-DG — Designar e Desenhista, nível "16", classe C, do Quadro desta Autarquia, Benjamin Pinto Chaves, para viajar a Recife em serviço deste Gabinete-Geral, no período de 2 a 4 de março de 1964, arbitrando (3) diárias no valor de Cr\$ 9.900,00 correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos cruzeiros).

Nº 140-DG — Designar o Cinetécnico, nível "16", classe C, do Quadro desta Autarquia, José Raymundo Nóbato Sande Mota, para viajar a serviço em Recife, no período de 2 a 4 de março de 1964, arbitrando (3) diárias no valor de Cr\$ 9.900,00, correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos cruzeiros).

Nº 144-DG — Designar o Engenheiro, nível "17", classe A, do Quadro desta Autarquia — João Carlos Gurgel Barbosa, Assistente do Diretor da Divisão de Obras, símbolo 5-C, para inspecionar as obras de construção do Hotel Iguatu no Estado do Ceará, que estão sendo realizadas em convênio com a Prefeitura daquela cidade, no período de 26 de março a 5 de abril de 1964, arbitrando (11) diárias no valor de Cr\$ 8.820,00 correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte cruzeiros). — Almir Pereira de Castro, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ATA Nº 29-64

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de prosseguimento de dragagem de canais, no 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Minas Gerais.

As quinze horas do dia dezessete (17) de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Otávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Ayrton Manoel d'Ávila, pelos engenheiros Clóvis Mettre e Francisco José Teixeira Machado, e pelo escrivão nível 8-A — Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas, para execução de serviços de prosseguimento de dragagem de canais, no 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Edital de Concorrência nº 35-64 publicado no Diário Oficial de trinta e um de março de mil novecentos e sessenta e quatro, páginas ns. 899 e 900.

As quinze horas e cinco minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Empresa de Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Empresa de Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 103.600.000,00 (cento e três milhões, e seiscentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quinze minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por assinatura e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. — Marcelino Ribeiro da Silva, Secretário. — Otávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — Ayrton Manoel d'Ávila, Procurador. — Clóvis Mettre. — Francisco José Teixeira Machado.

ATA Nº 30-64

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de dragagem de canais, na Residência de Campo Grande, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio de Janeiro.

As quatorze horas do dia dezessete (17) de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Otávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Ayrton Manoel d'Ávila, pelos engenheiros Clóvis Mettre e Francisco José Teixeira Machado, e pelo escrivão nível 8-A — Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas, para execução de serviços de dragagem de canais, no 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de Concorrência nº 31-64 publicado no Diário Oficial de dois de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, página nº 915.

As quatorze horas e dez minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Menelau & Cia. Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Menelau & Cia. Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por assinatura e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. — Marcelino Ribeiro da Silva, Secretário. — Otávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — Ayrton Manoel d'Ávila, Procurador. — Clóvis Mettre. — Francisco José Teixeira Machado.

ATA 15ª DFOS Nº 5-64

Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para conclusão dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Tigre e Lagoado Grande, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 28-64, publicado no Diário Oficial nº 39, de 27 de fevereiro de 1964, página 611, Seção I — Parte II.

As quinze (15) horas do dia vinte e cinco (25) de março de um mil, novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros Telmo Thompson Flores — Chefe do Distrito; Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1); Walter Araújo Góes — Engenheiro Auxiliar da Seção de Saneamento Rural (STD-1) e José Luis Cardozo Sobral, Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para conclusão dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Tigre e Lagoado Grande, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 28-64, publicado no Diário Oficial nº 39, de 27 de fevereiro de 1964, página 611, Seção I — Parte II.

As quinze horas e quinze minutos (15.15 horas) foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Cobrasul Construtora de Obras Ltda.; Tomolo, Busnetto & Cia. Ltda. e Theobaldo Maurer & Cia. Ltda.

Verificando-se que as firmas acima se achavam regularmente inscritas na Concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Cobrasul Construtora de Obras Limitada — Preço total da obra: Cr\$ 124.974.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 700 (setecentos) dias corridos.

Tomolo, Busnetto & Cia. Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 126.678.600,00 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 700 (setecentos) dias corridos.

Theobaldo Maurer & Cia. Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 123.202.600,00 (cento e vinte e três milhões, duzentos e dois mil e seiscentos cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 700 (setecentos) dias corridos.

Na proposta da firma **Cobrasul Construtora de Obras Ltda.**, no subitem 7.2 o valor é Cr\$ 1.802.000,00 (hum milhão, oitocentos e dois mil cruzeiros) e não Cr\$ 1.820.000,00 (hum milhão, oitocentos e vinte mil cruzeiros) como consta.

No item 14 o preço total da obra é de Cr\$ 124.956.100,00 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) e não Cr\$ 124.974.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil cruzeiros) como consta.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15.45 horas), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata,

que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 25 de março de 1964.
— José Luis Cardozo Sobral — Engenheiros — Telmo Thompson Flores
Marcos Barth, Walter de Araújo Góes.

ATA 15ª DFOS Nº 6-64

Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para Assentamento das Tubulações da Rede de Abastecimento d'água das Vilas Rio Branco e Niterói, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 14-64, publicado no Diário Oficial nº 43, de 4 de março de 1964, página 672, Seção I — Parte II.

As quinze (15) horas do dia vinte e seis (26) de março de um mil, novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros Telmo Thompson Flores — Chefe do Distrito; László Gyözö Böhm — Chefe da Seção de Águas e Esgoto (STD-2); Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1) e José Luis Cardozo Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para Assentamento das Tubulações da Rede de Abastecimento d'água das Vilas Rio Branco e Niterói, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 14-64, publicado no Diário Oficial nº 43, de 4 de março de 1964, página 672, Seção I — Parte II.

As quinze horas e quinze minutos (15.15 horas), foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda.; Construtora Continental de Rodovias S. A. e Construtora de Obras de Engenharia Ltda.

Verificando-se que as firmas acima se achavam regularmente inscritas na Concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 114.828.930,00 (cento e quatorze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta cruzeiros). Prazo para execução da obra: 700 (setecentos) dias corridos.

Construtora Continental de Rodovias S. A. — Preço total da obra: Cr\$ 114.307.574,00 (cento e quatorze milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros). Prazo para execução da obra: 700 (setecentos) dias corridos.

Construtora de Obras de Engenharia Ltda. — Preço total da obra: Cr\$ 115.805.500,00 (cento e quinze milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros). Prazo para execução da obra: 700 (setecentos) dias corridos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15.45 horas), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 26 de março de 1964.
— José Luis Cardozo Sobral — Engenheiros, László Gyözö Böhm, Telmo Thompson Flores, Marcos Barth.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1964

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, item IV, da Lei Delegada nº 10, de 11.10.63 e 43, item VI, do Decreto número 1.942, de 21.12.63 e, considerando:

a) que a captura de lagostas sexualmente imaturas é nociva às safras posteriores, em virtude da redução do número de indivíduos que devem atingir à maturidade e prover a perpetuação da espécie;

b) que não menos nociva é a pesca de lagostas ovadas com a consequente redução do seu recrutamento;

c) que a verticalidade da queda dos índices de produção de lagostas nas costas nordestinas reflete certamente, crie *Panulirus argus* e *P. laevicauda*, as, cujas consequências são imprevisíveis; e,

d) finalmente, que pesquisas sobre a biologia e a ecologia da lagosta estão em execução, resolve:

Nº 140 — Art. 1º Proibir, até a conclusão das pesquisas que vêm sendo realizadas pela SUDEPE, sobre a biologia e a ecologia da lagosta:

I — A pesca de lagostas das espécies *Panulirus argus* e *P. laevicauda*, cujas carapaças tenham comprimento inferior a 6 centímetros. (Entende-se o comprimento da carapaça, a dis-

tância existente entre a margem anterior do entalhe formado pelos espinhos supra-oculares e a margem posterior do cefalotórax);

II — A captura de lagostas ovadas;

III — A decapitação de lagostas em embarcações que não possuam instalações adequadas para serem depositadas as cabeças desses mesmos crustáceos, e

IV — O lançamento das cabeças nos locais de pesca, bem como, na superfície de regiões praianas.

Art. 2º Os infratores da presente portaria serão autuados como incurso nos artigos 16º e 17º do Código de Pesca e 17º do Decreto-Lei nº 1.631,

de 27.9.1939, ficando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Paulo de Castro Moreira da Silva, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1964.

O Diretor Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e VII, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 141 — De acordo com o art. 150, item 1 — § 1º da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, prorrogar, no período de 28.2 a 28.3.1964, o expediente dos servidores abaixo relacionados, arbitrando-lhes gratificações correspondentes a um terço dos respectivos vencimentos.

Maria do Espírito Santo Mariano — Oficial Administrativo "14".

Acir Mário Duarte da Silva — Oficial Administrativo "14".

O Diretor Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, item VI, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 142 — Conceder, de acordo com o disposto no art. 8º, do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação de 25%, prevista no art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, sobre os respectivos vencimentos do servidor Maurício Lacaille de Araújo, Médico TC-801 "17-A".

Nº 143 — Conceder, de acordo com o disposto no art. 8º, do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação de 20% prevista no art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, sobre os respectivos vencimentos do servidor Fernando Jeffery — Dentista TC-901 "17-A". — Paulo de Castro Moreira da Silva, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

Retificações

Na Portaria nº 66, de 14 de fevereiro de 1964 — Onde se lê: "para exercer a função de Encarregado do Pósto de Piscicultura em Machado no Estado de Minas Gerais", leia-se: "para exercer a função de Encarregado do Pósto de Piscicultura em Uberlândia no Estado de Minas Gerais".

Na Portaria nº 67, de 14 de fevereiro de 1964, onde se lê: "para exercer a função de Encarregado do Pósto de Piscicultura de Uberlândia no Estado de Minas Gerais", leia-se: "para exercer a função de Encarregado do Pósto de Piscicultura de Machado no Estado de Minas Gerais".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi", do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 252 — Atendendo ao que consta do processo nº 25.006-62-U.B.,

dispensar Mercedes Franco Ramirez, Oficial de Administração, nível 14.B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Saúde, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete (DAC) FG-6, do Q.E.P. da U.B., mantida pelo Decreto número 49.583-60, acima referido, a partir de 20.3.1964, por ter sido designada para exercer outra função gratificada.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi", do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, e de acordo com o parágrafo único

do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 253 — Atendendo ao que consta do processo nº 3.093-64-UB, conceder exoneração a partir de 21 de junho de 1964 a Maria do Carmo Ercilene Martins do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotada no Museu Nacional.

Nº 262 — Atendendo ao que consta do processo nº 14.627-62-UB, exoneração a partir de 15 de junho de 1962 Ruth Pereira Moreira do cargo de Copeiro, A-504.4.A., da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil. — Pedro Calmon, Reitor.

Faculdade Nacional de Filosofia

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6 — Designar a Professora Adjunta E.C.502.13 Irene Esteves de Oliveira para substituir, sem ônus, o Diretor do Colégio de Aplicação desta Faculdade, Professor Luiz Azevedo de Mattos em goz. de férias no período de 20 de janeiro a 20 de fevereiro do corrente ano. — José de Faria Góes Sobrinho, Diretor.

Faculdade Nacional de Arquitetura

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1964.

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 173 do Regimento da Faculdade, resolve:

Nº 2 — Nos termos do art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar por duas horas, durante 30 dias úteis, a partir de 10 de janeiro de 1964, o expediente dos funcionários abaixo relacionados arbitrando-lhes a gratificação de um terço dos vencimentos, para atender ao aumento dos serviços da Secretaria com o registro e apuração de médias, exames de segunda época e matrículas:

NOME — CARGO	Gratificação
Gloria da Silva Martins — Escrevente dactil. AF-204.7	11.866,00
Edwiges Hooper Silva — Escrevente dactil. AF-204.7	11.866,00
Aristo Zeferino Pinto — Escrevente dactil. AF-204.7	11.866,00
Oliveira da Costa Meira — Escrevente dactil. AF-204.7	11.866,00
Elza da Silva — Servente, GL-104.5	10.266,00
Avani Denise Cavalcanti Graphz — Escrit., AF-202.10B	14.266,00
Luiz Carlos de Souza — Mensageiro, GL-305.1	7.600,00
Carlos Alberto Silveira Leal — Mensageiro, GL-305.1	7.600,00
Roberto Voto Akil — Correntista, AF-203.7	11.866,00
Edna Balduino Bispo — Datilógrafo, AF-503.9B	13.466,00
Arany Cardoso — Auxilia: de Artes Gráficas, A-410.5	10.266,00
Marco Antonio da Silva — Impressor A-407.10C Ref. III	15.246,00
Carlos Alberto Telles Barreto — Trabalhador, GL-402.1	7.600,00

Use Octacílio de Saboia Ribeiro, Diretor em exercício.

Escola Nacional de Belas-Artes

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor da Escola Nacional de Belas-Artes, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 9 — Designar os servidores abaixo indicados para, sob a chefia do Sr. Secretário, Heitor Ferreira Filho, atenderem aos serviços relacionados com o Concurso de Habilitação à matrícula aos vários cursos da Escola, a ser realizado no próximo ano de 1964:

1. Rosalvo César de Almeida Nogueira, Chefe do Expediente Escolar.
2. Alda Dutra Corrêa Bastos — Chefe de Disciplina.
3. Olga Leal da Costa — Oficial de Administração.
4. Nilcéia D'Aparecida P. Soares — Escriutário.
5. Vera do, Santos Reis Veiga.
6. Abel de Vilhena Ferreira — Oficial de Administração.
6. Elza Amara — Escriutário.

7. Jorge Manoel Lima de Carvalho — Datilógrafo.

8. Djama Ferreira — Auxiliar de Portaria.

9. Nazaré Antonucci, Inspetor de Portaria.

10. Manoel da Silva Pinto — Auxiliar de Portaria.

11. Euzébio Alves Cardoso — Chefe de Portaria.

12. Pacifico Marques — Servente.

13. Hayde Borges da Silva — Auxiliar de Portaria.

Rio de Janeiro 19 de novembro de 1963. — Calmon Barreto, Diretor.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 980-64, desta Reitoria, resolve:

Nº 43-64 — Conceder a licença para trato de interesses particulares de

que trata o art. 110 e seus parágrafos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 6 (seis) de abril de 1964 ao Assistente de Ensino Superior, co-

digo EC-503, nível 17, Marcos Corrêa Saraiva, do Quadro de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora, lotado na Faculdade de Medicina. — Mody Borges de Mattos, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO DIRETOR

Estado da Guanabara

HBF — 32.329 — José Modesto. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, IL 40 e conclusão da DPS, homologar as habilitações de Isabel, Alcides, Euclides, Francisco Walmar e Ana Maria (1/6 a cada) do pecúlio especial a que tem direito na qualidade de filhos do ex-contribuinte José Modesto.

HBF — 31.058 — Belfina de Assis. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação de Evelyn de Assis Barreto Leão a totalidade do pecúlio especial, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF — 32.315 — Domicílio Soares Tolentino. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação de Luiza Maria e Clélia Maria, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF — 30.621 — Luiz da Rocha e Souza. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação de Clarice Heloisa e Hilça, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF — 30.485 — Alcino da Silva Mello. — De acordo com a conclusão da DPS e parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação ao pecúlio especial (50% a cada) de Carlos Alcio e Ceiso na qualidade de filhos menores do ex-segurado Alcino da Silva Mello.

HBF — 31.143 — Alexandrino Jose Pereira. — Homologar as habilitações dos filhos Jordina, Sylvia e Evanildo (1/4 a cada) e da neta Maria Jose (1/8) ao pecúlio especial, ficando reservados 1/8 para Albimar, de acordo com a conclusão da 2ª Procuradoria.

HBF — 33.132 — Romeu Pimentel Ramos. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação de Solange, Sérgio e Ricardo, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF — 28.809 — Jorge Das Aradas. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e de acordo com a conclusão da DPS, indeferir o requerido a IL 33, por falta de amparo legal.

Brasília

HBF — 33.324 — Milton Marinho Mota. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação de Oswaldo da Motta Pinheiro e Isabel Marinho Mota, de acordo com a conclusão da DPS.

Bahia

HBF — 32.505 — Alberto José de Deus Duarte. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação de Roberto, Raulda, Raimundo e Reinaldo, na proporção de 1/4 do pecúlio especial para cada um, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF — 32.312 — Mário da Silva Leão. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação de Daudite e Djanira a 1/9 do pecúlio especial para cada um, ficando em reserva 7/9 para os filhos não habilitados, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF — 32.279 — Josué Sodre Pereira. — Face ao parecer da 2ª Pro-

curadoria, homologar a habilitação de Marilene Maria, Marlene Maria e Marcel Mário a 1/3 do pecúlio especial para cada um, de acordo com a conclusão da DPS.

Para

HBF — 22.316 — Jonathas de Almeida e Silva. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação de Emerenciana Macedo Sena a pensão vitalícia, de acordo com a conclusão da DPS.

Minas Gerais

HBF — 32.261 — Pedro Severiano Grilo. — 1. Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação de Pedro, Severiano, Maria José Gilberto Lourenço, Marcelo e Carlos Alberto a 1/7 do pecúlio especial para cada um de acordo com a conclusão da DPS. Indefiro o requerido a IL 2, por falta de amparo legal.

HBF — 32.508 — Maria Landeiras de Carvalho. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação de Alzira, Djanira, Agenor, Jandira, Zulmira, Ataliba e Daffia a 1/7 do pecúlio especial para cada um, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF — 32.328 — Nathalia França. — Face ao parecer de IL 13 da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS homologar a habilitação de Léo França a totalidade do pecúlio especial na qualidade de filho do ex-segurado Nathalia França.

Paraná

HBF — 32.669 — Leônidas Lúcio do Carmo. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, IL 25 v e conclusão da DPS, homologar a habilitação de Laurita Lúcio do Carmo a totalidade do pecúlio especial na qualidade de filha do ex-segurado. — Leônidas Lúcio do Carmo.

Rio Grande do Sul

HBF — 32.804 — Angelo Villanova. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação de D. Virginia Layechia Villanova a totalidade do pecúlio especial, de acordo com a conclusão da DPS.

HBF — 32.224 — Abílio Gomes Dias. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, homologar a habilitação de Ruthenio, Eraldo, Ney e Eloy a 1/4 do pecúlio especial para cada um, de acordo com a conclusão da DPS.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 464 — DE 18 DE MARÇO DE 1964

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à determinação do Conselho Administrativo, constante da Ata da 380ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 1964 e da Resolução nº 3.785.

Considerando o que consta do Processo nº 18.846-63, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 50.552, de 8 de maio de 1961, conceder, a partir de 1º de janeiro de 1961, a Mirza Pinheiro Monnerat, Professora do Curso Técnico de Nutrição, nível "18", do

Quadro do Pessoal — Parte Permanente. a gratificação de nível universitário, prevista no artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na base de 15% sobre os vencimentos, ficando condicionado o pagamento da referida gratificação a publicação do ato, no *Diário Oficial* da União, e de acordo com o parágrafo único do artigo 8º do Decreto acima mencionado. — *Alberto Carneiro*, Presidente.

PORTARIA Nº 472 — DE 19 DE MARÇO DE 1964

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à Deliberação do Conselho Administrativo, constante da Ata da 370ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 1964, e da Resolução número 3.656;

Considerando o que consta do Processo nº 12.975-59, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 197, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, responsabilizar, Durvalina Fernandes Carvalho Escrevente-Datilógrafa, nível "7", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela

importância de Cr\$ 29.721,40 (vinte e nove mil setecentos e vinte e um cruzeiros e quarenta centavos) devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição, na forma do art. 197, parágrafo 1º da Lei acima citada. — *Alberto Carneiro*, Presidente.

PORTARIA Nº 530 — DE 6 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da Ata da 373ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 1964, e da Resolução número 3.696.

Considerando o que consta do Processo nº 2.981-63, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir, Jurema Rocha Barreto Visitadora de Alimentação nível "15", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por abandono de cargo.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1º de setembro de 1962. — *Alberto Carneiro*, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E ALCOOL

ATO Nº 1-64

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 1.822-64 e a Portaria número SUNAB-SUPER-13; e

Considerando os entendimentos havidos entre o IAA e a SUNAB para efeito de execução dos atos acima aludidos resolve baixar as seguintes instruções:

Art. 1º O preço de faturamento do açúcar cristal "standard", com 99,5% de poluição, na condição FOB porto de vagão ou veículo na usina) é de Cr\$ 6.478,00 (seis mil quatrocentos e setenta e oito cruzeiros) por saco de 60 quilos consoante o disposto no artigo 1º da Resolução nº 1.822-64, baixada pelo IAA em 27-2-64.

Art. 2º O preço de faturamento do açúcar cristal "standard", com 99,3% de polarização, na condição FOB portos do Nordeste (Recife e Maceió) é de Cr\$ 6.927,70 (seis mil novecentos e vinte e sete cruzeiros e setenta centavos) por saco de 60 quilos.

Art. 3º Os saldos das cotas compulsórias de suprimento às refinarias autônomas estabelecidas nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 1.722-63 de 2-8-63, cujo preço foi fixado no artigo 15 da mesma Resolução, e a serem entregues na forma do que dispõe o art. 2º da Resolução nº 1.822 de 1964, de 27-2-64, ambas da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, bem como os estoques de rama e de açúcar refinado em poder dessas refinarias na data de vigência da Portaria nº SUNAB-SUPER-4, de 26-2-64, terão os seus preços reajustados com o recolhimento, pelas mesmas refinarias, da diferença de Cr\$ 1.488,00 (mil quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros) por saco de 60 quilos, ao Banco do Brasil S. A. à conta do Fundo de Uniformização de Preços do Açúcar.

Art. 4º Os estoques de açúcar refinado em poder de refinarias anexas às usinas, depositados em armazéns próprios, armazéns gerais ou quaisquer outros depósitos de terceiros ou ainda, entregues para comercialização às cooperativas de produtores, na data

da vigência da Portaria nº SUNAB-SUPER-13, de 10-3-64, terão seus preços reajustados, entre vendedor e comprador, mediante emissão de fatura ou nota de venda complementar, referente às diferenças entre os preços já faturados e o preço estabelecido na alínea I, letra b do art. 1º da Portaria SUNAB-SUPER-4, de 26-2-64, ou seja Cr\$ 7.501,80 (sete mil quinhentos e um cruzeiros e oitenta centavos) por saco de 60 quilos.

Art. 5º Os estoques disponíveis de açúcar refinado, bem como a produção que for realizada com a utilização de açúcar cristal próprio, em poder de refinarias anexas às usinas, depositados em armazéns próprios, armazéns gerais ou quaisquer outros depósitos de terceiros ou ainda, entregues para comercialização às cooperativas de produtores na data da vigência da Portaria SUNAB-SUPER-13, de 10-3-64, sendo vendidos ao preço de faturamento estabelecido na alínea I, letra b, do art. 1º da Portaria SUNAB-SUPER-4, de 26-2-64, ou seja Cr\$ 7.501,80 (sete mil quinhentos e um cruzeiros e oitenta centavos) por saco de 60 quilos, e recolhida a diferença entre o valor da rama — Cr\$ 4.400,00 — fixado no art. 17 da Resolução nº 1.724-63, baixada pelo IAA, em 30-8-63 (Plano de Defesa da Safra de 1963-64) e o valor que se contém na estrutura do novo preço de venda do açúcar refinado — Cr\$ 5.288,00 — ou seja, Cr\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito cruzeiros) por saco de 60 quilos.

Art. 6º Nos casos dos arts. 4º e 5º deste Ato, não se deduzirá dos valores a serem recolhidos ao Banco do Brasil S. A. à conta do Fundo de Uniformização de Preços do Açúcar, qualquer diferença no imposto de vendas e consignações ou de consumo, visto que as respectivas parcelas já estão incluídas nos preços de faturamento do açúcar refinado.

Art. 7º Os estoques de açúcar em poder dos produtores, depositados em armazéns próprios, armazéns gerais ou quaisquer outros depósitos de terceiros ou ainda, entregues para comercialização às cooperativas de produtores, na data de vigência da Portaria nº SUNAB-SUPER-13 de 10-3-64, terão seus preços reajustados, entre

vendedor e comprador, mediante emissão de fatura ou nota de venda complementar, referente às diferenças entre os preços já faturados e o preço estabelecido no art. 1º da Resolução número 1.822-64, de 27-2-64, da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Art. 8º Os estoques de açúcar disponíveis, em poder dos produtores, depositados em armazéns próprios, armazéns gerais ou quaisquer outros depósitos de terceiros, ou ainda, entregues para comercialização às cooperativas de produtores, na data de vigência da Portaria nº SUBAB-SUPER-13, de 10 de março de 1964, serão vendidos ao preço de faturamento estabelecido no art. 1º da Resolução nº 1.822-64, de 27-2-64, da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, e recolhidas as diferenças que forem encontradas em confronto com os preços de venda permitidos pelo art. 17 e seus parágrafos e art. 21 da Resolução número 1.724-63, de 30-8-63 (Plano de Defesa da Safra de 1963-64).

Art. 9º As diferenças de preços, aludidas nos arts. 4º, 5º, 7º e 8º deste Ato serão recolhidas quinzenalmente ao Banco do Brasil S. A. à conta do Fundo de Uniformização de Preços do Açúcar à ordem do Instituto do Açúcar e do Alcool, o qual se destinará, especificamente, à compensação parcial das diferenças de fretes, despesas e preços dos açúcares procedentes dos sccntros produtores do Nordeste para suprimento das refinarias autônomas servidas através de cotas compulsórias de abastecimento dos mercados consumidores referidos na Portaria número SUNAB-SUPER-4, de 26-2-64.

Art. 10. A diferença de preços, no valor de Cr\$ 1.488,00 por saco de açúcar cristal de 60 quilos ou o seu equivalente em açúcar refinado, a que se refere o art. 3º do presente Ato, será retida e escriturada a crédito de conta específica, pelas refinarias autônomas para atender ao pagamento antecipado do frete marítimo, do seguro e das despesas do desconto de duplicatas que excederem a taxa a cargo das mesmas refinarias.

Art. 11. Na data do resgate das respectivas duplicatas, o IAA fará o necessário encontro de contas com as refinarias autônomas, autorizando o Banco do Brasil S. A. a pagar o subsídio que for devido à conta do Fundo de Uniformização de Preços do Açúcar.

Art. 12. Para efeito de concessão do subsídio integral, por saco de 60 quilos, deverão ser considerados os seguintes valores básicos correspondentes às diferenças de preço frete marítimo e seguro, acrescidos das despesas do desconto de duplicatas que excederem a taxa a cargo das mesmas refinarias (Cr\$ 1'0,00 por saco, na base do faturamento a 60 d/d, na condição FOB portos do Nordeste — Recife e Maceió):

	Cr\$
Recife-Rio de Janeiro	2.377,70
Recife-Santos	2.684,20
Recife-São Paulo	2.907,80
Maceió-Rio de Janeiro	2.253,40
Maceió-Santos	2.563,00
Maceió-São Paulo	2.786,40

Art. 13. Nos casos dos arts. 7º e 8º deste Ato, os produtores deverão deduzir dos valores a serem recolhidos, a diferença no imposto de vendas e consignações incidente.

Art. 14. Caberá à Fiscalização do IAA a execução do presente Ato. Para o efeito do disposto no art. 11 da Lei Delegada nº 4 de 26-9-62, o IAA comunicará à SUNAB todas as ocorrências que impliquem na infração a dispositivos da mesma lei.

Art. 15. O levantamento dos estoques e vendas para o efeito do recolhimento das diferenças de preços devidas pelas refinarias ou produtores, bem como a movimentação do açúcar

dentro do Estado produtor, obedecerá ao seguinte esquema inicial que poderá ser modificado se assim o determinar a necessidade de melhor ação fiscal:

a) Tendo em conta que as refinarias autônomas são obrigadas a recolher a diferença de Cr\$ 1.488,00 por saco de 30 quilos de açúcar cristal, ou o equivalente em açúcar refinado amorfo, a partir da data de vigência da Portaria nº SUNAB-SUPER-4, de 26-2-64 e publicada no *Diário Oficial* de 28-2-64, a Fiscalização do IAA deverá proceder ao tombamento dos estoques de açúcar cristal ou refinado, existente na data de 28-2-64 e das entradas posteriores de açúcar cristal referente a cotas compulsórias e a compras em mercado livre, promovendo, ao mesmo tempo, o levantamento das vendas de açúcar refinado ou cristal para qualquer destino, inclusive, a área prioritária a partir da vigência da aludida Portaria.

b) Idêntico levantamento deverá ser feito pela Fiscalização do IAA nas usinas e nas refinarias anexas às usinas.

c) Em cada caso, deverá ser feita pela Fiscalização do IAA a competente notificação às usinas e refinarias, para o cumprimento do disposto no art. 2º da Portaria nº SUNAB-SUPER-13, dentro do prazo estipulado.

d) A Fiscalização do IAA deverá imediatamente notificar às Cooperativas de Usineiros dos Estados de Pernambuco e Alagoas e às usinas alagoanas não-cooperadas do que dispõe a Portaria nº SUNAB-SUPER-13 notadamente no que se refere às cotas compulsórias de abastecimento das refinarias autônomas dos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e São Paulo, atribuídas às mesmas Cooperativas e usinas não-cooperadas, assim como da desapropriação dos estoques correspondentes.

e) A Fiscalização do IAA deverá notificar a todas as usinas dos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Goiás e Mato Grosso, de que os açúcares em estoque na data da vigência da Portaria nº SUNAB-SUPER-13 serão destinados exclusivamente a atender às necessidades de abastecimento interno de cada um dos aludidos Estados. Sua liberação se fará em parcelas quinzenais, permanecendo sob controle, consoante dispõe o artigo 3º da Portaria nº 40 baixada pela SUNAB em 31-1-64 e publicada no *Diário Oficial* em 4-2-64, os estoques gerais, cujos volumes globais serão imediatamente levantados pela mesma Fiscalização para o efeito de disciplinar as vendas e atender a demanda do consumo;

remanescentes em poder dos produtores, depositado sem armazéns próprios armazéns gerais ou em quaisquer outros depósitos de terceiros, ou ainda, entregues para comercialização às cooperativas de produtores destinada a atender ao consumo interno dos Estados aludidos na letra anterior ficará condicionada à prévia autorização do IAA, através de sua Divisão de Arrecadação e Fiscalização, que visará a respectiva documentação de saída do açúcar;

g) Tendo em vista a escassez das disponibilidades de açúcar no Estado do Rio de Janeiro inclusive para cobertura dos saldos de cotas compulsórias a embarcar, as usinas fluminenses, cujos estoques se destinam ao abastecimento interno do Estado, ficarão desobrigados da entrega desses saldos, sem prejuízo das sanções a serem aplicadas àquelas que não entregarem no devido tempo as cotas a seu cargo, sujeitando-se, porém, ao recolhimento da diferença a que alude o art. 8º deste Ato.

Art. 16. O presente Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro (GB), em 17 de *Maranhão*, Presidente

**PRESIDÊNCIA
DA
REPÚBLICA**
**INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**
**Conselho Nacional
de Geografia**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 11**

1 — De ordem do Senhor Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

3 (três) banheiras de aço inoxidável, nas medidas de 1.200 mm por 1.300 mm x 100 mm para revelação, intermediário e fixador, conforme desenho;

3 (três) suportes e maço inoxidável, chapa virada tipo 18/8 bitola 18, para as banheiras acima;

3 (três) suportes de aço inoxidável, chapa virada, tipo 18/8 bitola 18, para as banheiras de revelação de 1.000 mm x 1.000 mm x 100 mm;

1 (uma) banheira de aço inoxidável, nas medidas de 1.200 mm por 1.200 mm x 300 mm, para lavagem de filmes, conforme desenho;

1 (um) suporte em aço inoxidável, chapa virada, tipo 18/8, bitola 18, para a banheira acima, de lavagem de filmes.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Avenida Franklin Roosevelt, nº 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 11 de maio de 1964, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou alterações, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; prova de observância da Lei dos dois terços; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito estes requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5ª os proponentes inscritos no registro de fornecedor feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A entrega e instalação do material constante do presente edital deverá ser feita no Serviço Gráfico do IBGE, em Parador de Lucas, e

EDITAIS E AVISOS

para maiores detalhes quanto ao desenho das banheiras, os concorrentes deverão procurar o Senhor Fernando Pires, à Avenida Beira-Bar, 436.

8 — A anulação ou aprovação da presente concorrência pública, compete ao Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1964. — Fernando Zarur, Substituto do Chefe da DA-SM.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Higiene e Saúde Pública

EDITAL

Concurso para preenchimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira V — Higiene Alimentar, em regime de tempo integral.

Por ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Alvaro Guimarães Filho, faço público, de acordo com a legislação vigente, a decisão da Congregação desta Faculdade no sentido de serem abertas a partir da presente data e pelo prazo de um ano, na Secretaria da Escola, na Avenida Dr. Arnaldo, 715, todos os dias úteis, das 13 às 15 horas, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o preenchimento do cargo de Professor Catedrático de Higiene Alimentar, em regime de tempo integral.

Para a inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, devendo:

- 1 — provar o alegado no requerimento;
- 2 — apresentar diploma de curso universitário, oficial ou reconhecido;
- 3 — apresentar diploma de curso de Saúde Pública, oficial ou reconhecido;
- 4 — apresentar currículo do qual conste prova de haver exercido atividades didáticas, técnicas ou científicas no campo da Saúde Pública;
- 5 — apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;
- 6 — apresentar cinquenta exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese original e ainda não divulgada, versando assunto de livre escolha, pertinente à Cátedra em concurso;
- 7 — apresentar documento de quitação militar;
- 8 — apresentar título de eleitor.

São isentos de selos a tese e os trabalhos apresentados como títulos.

A Congregação, pelo voto favorável de, no mínimo, dois terços dos professores catedráticos em exercício, caberá, dentro dos sete dias imediatos ao do término do prazo das inscrições: a) reconhecer, para efeito de inscrição em concurso, curso realizado em Escola não oficial, nacional ou estrangeira; b) julgar sobre o preenchimento satisfatório das exigências constantes no inciso 4, no que concerne ao seu significado científico e sua correlação com a natureza da cátedra em concurso.

Poderá a Congregação, excepcionalmente, pelo voto favorável de, no mínimo, dois terços dos professores ca-

tedráticos em exercício, dispensar o candidato da exigência a que se refere o item 3, no caso de haver exercido durante pelo menos cinco anos atividades científicas, técnicas, ou didáticas no campo da Saúde Pública, consideradas satisfatórias e correlacionadas com a natureza da cátedra em concurso.

Os títulos deverão ser apresentados nos originais ou através de documentos autenticados, acompanhados de resumo e conclusões dos trabalhos publicados pelo candidato.

O concurso consistirá no julgamento dos títulos dos candidatos inscritos, na defesa de tese e na prova didática.

O programa da Cadeira em concurso encontra-se na Secretaria da Escola, à disposição dos interessados.

As inscrições encerrar-se-ão no dia 5 de junho de 1964, às 15 horas.

Secretaria da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, aos 5 de junho de 1963. — Sebastião Pestana, Secretário.

Dias: 19-2 — 5-3 — 20-3 — 6-4 — 21-4 — 6 e 21-5-64.

(Nº 383 — 17-2-64 — Cr\$ 22.848,00)

Concurso para preenchimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira V — Higiene Alimentar, em regime de tempo integral.

Por ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Alvaro Guimarães Filho, faço público, de acordo com a legislação vigente, a decisão da Congregação desta Faculdade no sentido de serem abertas a partir da presente data e pelo prazo de um ano, na Secretaria da Escola, na Avenida Dr. Arnaldo, 715, todos os dias úteis, das 13 às 15 horas, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o preenchimento do cargo de Professor Catedrático de Higiene Alimentar, em regime de tempo integral.

Para a inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, devendo:

- 1 — provar o alegado no requerimento;
- 2 — apresentar diploma de curso universitário oficial ou reconhecido;
- 3 — apresentar diploma de curso de Saúde Pública, oficial ou reconhecido;
- 4 — apresentar currículo do qual conste prova de haver exercido atividades didáticas, técnicas ou científicas no campo da Saúde Pública;
- 5 — apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;
- 6 — apresentar cinquenta exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese original e ainda não divulgada, versando assunto de livre escolha, pertinente à Cátedra em concurso;
- 7 — apresentar documento de quitação militar;
- 8 — apresentar título de eleitor.

São isentos de selos a tese e os trabalhos apresentados como títulos.

A Congregação, pelo voto favorável de, no mínimo, dois terços dos professores catedráticos em exercício, caberá, dentro dos sete dias imediatos ao do término do prazo das inscrições: a) reconhecer, para efeito de inscrição em concurso, curso realizado em Escola não oficial, nacional ou estrangeira; b) julgar sobre o preenchimento satisfatório das exigências constantes no inciso 4 no que concerne ao seu significado científico e sua correlação com a natureza da cátedra em concurso.

Poderá a Congregação, excepcionalmente, pelo voto favorável de, no mínimo, dois terços dos professores catedráticos em exercício, dispensar o candidato da exigência a que se refere o item 3, no caso de haver exercido durante pelo menos cinco anos atividades científicas, técnicas ou didáticas no campo da Saúde Pública, consideradas satisfatórias e correlacionadas com a natureza da cátedra em concurso.

Os títulos deverão ser apresentados nos originais ou através de documentos autenticados, acompanhados de resumo e conclusões dos trabalhos publicados pelo candidato.

O concurso consistirá no julgamento dos títulos dos candidatos inscritos, na defesa de tese e na prova didática.

O programa da Cadeira em concurso encontra-se na Secretaria da Escola, à disposição dos interessados.

As inscrições encerrar-se-ão no dia 5 de junho de 1964, às 15 horas.

Secretaria da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, aos 5 de junho de 1963. — Sebastião Pestana, Secretário.

(Dias 6 e 21 de abril e 6 e 21 de maio de 1964).

(Nº 383 — 17-2-64 — Cr\$ 22.848,00).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Processo 1.087.118-63, o servidor Hélio da Cunha Vieira, é convidado a comparecer no IAPI, na Avenida Almirante Barroso, 78, sala 404, dentro do prazo de 15 dias a fim de apresentar defesa, visto estar incurso no art. 207, da Lei 1.711-52. — Eduardo Vitor Visconti, Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL

Faço saber a quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que ficam intimados a se apresentar ao Instituto Brasileiro do Café, no prazo de 8 (oito) dias a contar desta publicação, os funcionários desta Autarquia que se encontram afastados do serviço em todo o território nacional, pelos seguintes motivos:

a) no exercício de qualquer função junto a entidade de classe.

b) por terem sido postos à disposição de entidades estranhas de qualquer natureza, inclusive repartições públicas federais estaduais municipais e autarquias e Governos estaduais e municipais;

Os servidores deverão apresentar nas dependências onde se acham lotados, sendo que os da Administração Central apresentar-se-ão ao Senhor Secretário Geral.

Os administradores das diversas dependências externas do IBC, deverão comunicar a esta Sede a apresentação de tais servidores.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1964. — Júlio de Souza Avellar, Presidente.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00